



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	INSPETOR EDUCACIONAL	ED. INF./ENS. FUND.		X	LSV	09/01/17 A 08/01/19	ADELAIDE RIBEIRO COELHO CESAR	01/02/2017	31/12/2017	INSPETOR EDUCACIONAL	X	X	
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	INSPETOR EDUCACIONAL	ED. INF./ENS. FUND.		X	LG	29/11/16 A 28/03/17	KARINA VIANA DE OLIVEIRA	01/02/2017	28/03/2017	INSPETOR EDUCACIONAL	X	X	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	INSPETOR EDUCACIONAL	ED. INF./ENS. FUND.		X	LG LTS	30/09/16 A 27/01/17 28/01/17 A 28/03/17	LICE ELISANGELA RAMOS MOTA	01/02/2017	28/03/2017	INSPETOR EDUCACIONAL	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original. Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 17º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Inspetor Educacional será observada a seguinte ordem de preferência:
  - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

  - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - II – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado;

§ 2º. Havendo o empate entre os candidatos nos critérios previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior deverá ser priorizada a contratação do candidato que possuir maior carga horária em Pós-Graduação em Inspeção Escolar.

§ 3º. Persistindo o empate entre os candidatos no critério previsto no parágrafo anterior deverá ser priorizada a contratação do candidato que possuir a maior idade.

§ 4º. Para o cargo de Inspetor Educacional, será exigida como escolaridade mínima de Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Inspeção escolar ou Curso de Pedagogia com formação comprovada em Inspeção Escolar ou qualquer curso de licenciatura com Pós-Graduação em Inspeção Escolar.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 26/01/2017**

**Horário da divulgação: 08h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Datas: 27/01/2017**

**Horário: 8h às 17h**

**Local: CAIC AMÉRICO SOUTO (RENASCENÇA),  
MONTES CLAROS-MG**